Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.327, de 11-1-2019

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 17-12-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - Os 02 (dois) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do ODUSP, relacionados abaixo ficam redistribuídos entre os Departamentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", na seguinte conformidade:

DO DEPARTAMENTO DE: PARA O DEPARTAMENTO DE: DO CARGO: Entomologia e Acarologia Zootecnia

267686

Ciências Biológicas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 18.1.1508.11.2). Portaria GR-7.328, de 11-1-2019

> Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 17-12-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O cargo de Professor Titular 148180, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Engenharia de Biossistemas para o Departamento de Zootecnia, ambos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 18.1.2500.11.5).

Portaria GR-7.329, de 11-1-2019

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 17-12-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O cargo de Professor Titular 166715, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Fisiologia e Biofísica para o Departamento de Anatomia, ambos do Instituto de Ciências Biomédicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 18.1.1044.42.6).

Portaria GR-7.330, de 11-1-2019

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 17-12-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O cargo de Professor Titular 168750, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Física Geral para o Departamento de Física Nuclear ambos do Instituto de Física Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 18.1.1194.43.6).

VICE-REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Maria Paula Gurgel Ribeiro Processo: 2018.1.18409.1.5

Empenho: 5008550/2018

. Obs.: Esta publicação substitui a veiculada em 11-1-2019 no D.O. - Poder Executivo - Seção I - página 54.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-687, de 9-1-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado

pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Ricardo Alexandre Alves de Couto e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-67, de 25-9-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme seque: CATEGORIA PROFISSIONAL EMPREGO PÚBLICO FAIXA/GRAU DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO

Superior S1 A Especialista em Laboratório 1132253 Ana Maria da Costa Ferreira 31-8-2024 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-12-2018. (Processo USP 2014.1.331.46.0).

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Retificação do D.O. de 2-12-2018

Na Portaria PRP-679/2018, no artigo 2º, leia-se: "...retroagindo seus efeitos a partir de 13-9-2018."

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2017.1.124.91.3.

Contrato de Edição assinado dia 08-01-2019, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua editora - Edusp e Vicente Antonio Palermo, para a edição da obra "A Ditadura Argentina (1976-1983)"

Pelo presente termo, de comum acordo entre as partes, fica aditada a cláusula:

12.3. O pagamento será feito semestralmente pela Editora a Lorenzo Palermo Saraiva, CPF 134.103.147-09, na Conta Corrente 5726-6 do Banco do Brasil, Agência 4476-8, com acertos relativos às vendas do período de 1º de janeiro a 30 de junho até 30 de setembro do ano em curso, e os referentes às vendas de 1° de julho a 31 de dezembro até 31 de março do ano seguinte.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

. Termo assinado em 10-01-2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2017.1.336.91.0.

Contrato de Edição assinado dia 22-01-2018 e ao Primeiro Termo assinado em 20-05-2016, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp, e Rafael Faraco Benthien e Miguel Soares Palmeira (organizadores), para a edição da obra "A Moeda, Realidade Social".

Pelo presente termo fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "A Moeda, Realidade Social" terá uma tiragem de 800 exemplares e o preco de capa de R\$ 38,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 10-0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O. de 10-1-2019 Onde se lê: ... "comunica o encerramento do processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de "Multimídia e Intermídia" (...)" em Comunicado de 10-01-2019, Poder Executivo - Secão I - pág. 88, leia-se: ... "comunica o encerramento da 1ª etapa do processo seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado. como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de "Multimídia e Intermídia", conforme a Resolucão 5.872, de 27-9-2010 (...)" em Comunicado, de 10-1-2019, Poder Executivo - Seção I - pág. 88.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 18.1.2510.18.8. E-Convênios: 43936

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e o Politécnico di Milano (Itália).

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP Obieto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de mobilidade acadêmica na área de Engenharia.

Vigência: 17-12-2018 - 16-12-2023.

Data da assinatura: 17-12-2018.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.412, de 11-1-2019

Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos à eleição para escolha dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Coordenação do Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruINOVA) da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, conforme disposto na Portaria 2.389, de 29-10-2018

O Vice-Diretor da Escola Politécnica, da USP, no Exercício da Diretoria, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Profa. Dra. Lúcia Helena de Oliveira (membro docente da Congregação - indicação Diretoria);

b) Marcelo Micali Ros (membro discente eleito por seus pares). Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos mbros abaixo relacionados:

a) Profa. Dra. Lúcia Helena de Oliveira (presidente)

b) Denise Fernanda de Souza (funcionária)

c) Fátima Alcione Dias Anaya Lopes (funcionária) Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Referente à Portaria 2.381, de 15-10-2018, da Escola

Homologação de Resultado de Eleição Discente

O Vice-Diretor da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos e às Comissões de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA, do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI e do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle PTC, da Escola Politécnica da USP, com mandato a ser ir na data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e validade de 01 (um) ano. Chapas eleitas:

CoC Automação e Controle: Nicholas Smaal (Titular) e André Lucius Piologo Garcia

CoC Energia e Automação Elétricas:

João Pedro Sacco (Titular) e Beatriz Ribeiro Tihótheo

CoC Computação:

- Tiago Santa Maria Rodrigues Marto (Titular) e Tamy Takara

Yatsu (Suplente): CoC Eletrônica e Sistemas:

Gabriel Baraldi (Titular) e Thomas Palmeira Ferraz (Suplente); CoC Telecomunicações:

- Diego Pinheiro de Moura (Titular) e Eduardo Spera Prates

· Tiago Santa Maria Rodrigues Marto (Titular) e Bruno José

- Priscila Franco Veras (Titular) e Henrique Geribello Gia-

Kim Chicaroni Viana (Titular) e Fábio Tamaru Nakamura (Suplente); Thais Rosa Rey (Titular) e João Pedro Sacco (Suplente):

Thomas Palmeira Ferraz (Titular) e Lucas Nascimento Tulha lente):

- Vitória dos Santos Rosa (Titular) e André Gotlieb Ballas

CD PTC:

Fábio Tamaru Nakamura (Titular) e Júlia Mendes (Suplente); Diego Pinheiro de Moura (Titular) e Guilherme Reis da Silva (Suplente).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 01/2019

Processo 2018.1.934.81.9 - Convite de Preços 01/2018. Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Con tabilidade de Ribeirão Preto

Contratada: Alessi & Novais Construções Ltda., CNPJ 06.033.282/0001-00. Obieto: Reforma das salas de aula 14 e 16 do Bloco B1

da FEA-RP.

Valor do Contrato: R\$ 68.879,64.

Prazo de Entrega: 60 dias. Data da Assinatura: 11-01-2019.

LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA.

Portaria do Diretor, de 11-1-2019

Homologando a designação da aluna Keila Oliveira Querino, ecionada no processo seletivo Pibic/Bolsaic/FFLCH, com vigência de 10 meses, a partir de 02-01-2019 a 31-10-2019, para exercer a função de holsista de Iniciação Científica, no valor correspondente a R\$ 400,00 mensais, sem vinculo empregaticio com a FFLCH.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria Supe-1, de 11-1-2019

Institui a Comissão do Núcleo Interno de Regulação NIR no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC/USP e estabelece seus protocolos de trabalho

O Superintendente "pro tempore" do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Fica instituída a Comissão do Núcleo Interno de

Regulação - NIR no âmbito do HRAC/USP. Artigo 2º - A Comissão referida no artigo 1º será composta

pelos seguintes servidores: Dorothea Maria Beckers Marques de Almeida (Coordenadora)

Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone

Dr. Hilton Coimbra Borgo Dra. Maria Irene Bachega

Dra. Talita Fernanda Stabile Fernandes Helton Ismael Silva Atilio

§ 1º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados por Dorothea Maria Beckers Marques de Almeida.

§ 2º - A Comissão poderá ser assessorada por servidores da Universidade e/ou de outras Instituições, mediante solicitação de sua Coordenadora.

Artigo 3º - Fica fixado o prazo de 5 dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para a apresentação, pela Comissão, do regimento do Núcleo Interno de Regulação - NIR. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 11-1-2019

publicação, retroagindo seus efeitos a 11-1-2019.

Processo USP: 18.1.1889.62.0. Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec - Reg. de Preço - Menor

Preço 218/18.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 05-10-2018, e Autorizo a despesa.

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. de 9-1-2019

No Comunicado IF-01, de 8-1-2019, referente à homolo gação do resultado da eleição dos representantes discentes da graduação e da pós-graduação junto aos órgãos colegiados do IFUSP, onde se lê: ".... Diante do resultado obtido, foram eleitos: Congregação: Graduação: Carlos Alberto Chaves - Titular e Barbra Miguele de Sá - Suplente; Natalia Rosenthal Ginzel - Titular e Fernando de Almeida Passos - Suplente; Gustavo Chagas de Morais - Titular e Catherina Priester - Suplente; ...", leia-se: ... Diante do resultado obtido, foram eleitos: Congregação: Graduação: Carlos Alberto Chaves - Titular e Barbra Miguele de Sá - Suplente: Natalia Rosenthal Ginzel - Titular e Fernando de Almeida Passos - Suplente: Gustavo Chagas de Morais - Titular e Catharina Priester - Suplente; ..

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Extrato de Convênio

Proc.: 2018.1.585.44.0.

Partícipes: USP e a Empresa Hidrodinamica Consultoria Ltda. Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente o Curso de Geologia e Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.

Prazo: 3 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 26-09-2018.

INSTITUTO DE OUÍMICA

SERVIÇO DE MATERIAIS

Comunicado

Atraso de pagamento Justificamos, em atendimento ao artigo 5°, parágrafo 1°, da Portaria GR-4.710/2010, o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Cooperativa União Serv. dos Taxistas Autônomos de S. Paulo Ltda., Processo 16.1.764.46.6, por proble e administrativos

SERVICO DE MATERIAIS

Comunicado Atraso de pagamento

Justificamos, em atendimento ao artigo 5°, parágrafo 1°, da Portaria GR-4.710/2010, o atraso ocorrido no pagamento para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., Processo 18.1.100.46.2, por problemas operacionais e administrativos.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Portaria IQSC-1.647, de 11-1-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos Colegiados do IQSC

a seguinte Portaria: Artigo 1º - A escolha da representação discente de Gradu ação e Pós-Graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 19-02-2019 (terça-feira), das 08h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em cará-

O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Ouímica de

São Carlos (IOSC), da Universidade de São Paulo (LISP), baixa

ter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional. de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria. Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado; b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes dentre os integrantes da Congregação e 02 discentes.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e no programa de Pós-Graduação do IQSC.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de Graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes de Graduação, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de Graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior. Artigo 4º - A representação discente ficará assim constituída

a) Congregação:- 01 representante e respectivo suplente de Pós-Graduação. - 02 representantes e respectivos suplentes de Graduação.

b) Conselho do Departamento de Química e Física Molecular: 01 representante e respectivo suplente de Graduação ou Pós-Graduação. Esclarece-se que o resultado dessa votação

será a soma dos votos computados das duas categorias discentes. c) Conselho do Departamento de Físico-Química:

- 01 representante e respectivo suplente de Pós-Graduação. - 01 representante e respectivo suplente de Graduação.

d) Comissão de Graduação: - 01 representante e respectivo suplente de Graduação Parágrafo único: O mandato da representação discente será

I (um) ano, admitindo-se uma recondução. Artigo 5° - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares. Artigo 6º - Cessará o mandato o representante discente que deixar de ser aluno regular na Unidade.

DA INSCRIÇÃO Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, das 8h30 às 11h30 e das 14 até às 16h30 do dia 06-02-2019 (guarta-feira), mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de Graduação ou no programa de Pós-Graduação do IQSC.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo próprio candidato através dos Sistemas JúpiterWeb e Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do IQSC, em 07-02-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica até às 16h30 do dia 08-02-2019. A decisão será divulgada na página do IQSC, até às 18h do dia 11-02-2019. § 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência

Técnica Acadêmica no dia 12-02-2019, às 8h30, permitida a presença de interessados

assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Artigo 8° - A Assistência Acadêmica do IQSC encaminhará aos eleitores, no dia 18-02-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo supra será realizada no dia 19-02-2019 (terça-feira), das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30, na Assistência Acadêmica do IQSC -Edifício Q8 do IQSC do prédio da Administração.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente. Parágrafo único - O Presidente da mesa eleitoral rubricará

todas as cédulas no ato da eleição. Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria

mesa eleitoral. DOS RESULTADOS Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na

página do IQSC, no dia 20-02-2019. Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos,

sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP. Parágrafo único - Face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no caput deste artigo aplicam-se à figura do titular. Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe

recurso, no prazo de três dias úteis. Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica,

até as 17h do dia 25-02-2019, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (republicada no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal. Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a

homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade. Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque

Vice-Diretor em exercício Instituto de Química de São Carlos Universidade de São Paulo

candidato(a) a titular

aluno de: () Graduação () Pós-Graduação

divulgação

ANEXO

Exmo. Sr.

candidato(a) a suplente aluno de: () Graduação () Pós-Graduação abaixo assinado, vem requerer a Vossa Senhoria a inscrição como candidato(a), titular e suplente respectivamente, a eleição para

representante discente junto a(o) nos termos da Portaria IQSC 1647/2019 de 11-01-2019. P. Deferimento. de 2019. São Carlos. de

Assinatura do(a) candidato(a) a titular

Assinatura do(a) candidato(a) a suplente Obs.: Anexar declarações de que os candidatos são alunos regularmente matriculados no(s) curso(s).

Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque Vice-Diretor em exercício Instituto de Química de São Carlos Universidade de São Paulo

(nome do titular)

documento digitalmente



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA SERVIÇO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONCURSOS

COMUNICADO REFERENTE À PORTARIA Nº 2.381 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO DISCENTE

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, no exercício da Diretoria, comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação junto aos Conselhos de Departamentos e às Comissões de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA, do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI e do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, da Escola Politécnica da USP, com mandato a ser iniciado na data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e validade de 01 (um) ano. Chapas eleitas:

CoC Automação e Controle:

Nicholas Smaal (Titular) e André Lucius Piologo Garcia (Suplente);

CoC Energia e Automação Elétricas:

João Pedro Sacco (Titular) e Beatriz Ribeiro Tihótheo (Suplente);

CoC Computação:

• Tiago Santa Maria Rodrigues Marto (Titular) e Tamy Takara Yatsu (Suplente);

CoC Eletrônica e Sistemas:

• Gabriel Baraldi (Titular) e Thomas Palmeira Ferraz (Suplente);

CoC Telecomunicações:

• Diego Pinheiro de Moura (Titular) e Eduardo Spera Prates (Suplente);

CD PCS:

- Tiago Santa Maria Rodrigues Marto (Titular) e Bruno José Móvio (Suplente);
- Priscila Franco Veras (Titular) e Henrique Geribello Giabardo (Suplente):

CD PEA:

Kim Chicaroni Viana (Titular) e Fábio Tamaru Nakamura (Suplente);

3



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA SERVIÇO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONCURSOS

Thais Rosa Rey (Titular) e João Pedro Sacco (Suplente);

CD PSI:

- Thomas Palmeira Ferraz (Titular) e Lucas Nascimento Tulha (Suplente);
- Vitória dos Santos Rosa (Titular) e André Gotlieb Ballas (Suplente);

CD PTC:

- Fábio Tamaru Nakamura (Titular) e Júlia Mendes (Suplente);
- Diego Pinheiro de Moura (Titular) e Guilherme Reis da Silva (Suplente);

Prof. Dr. Reinaldo Giudici

Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo